

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74, DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira e Galba Velloso, ao apreciar a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e,

Considerando:

1. O grande acúmulo de processos pendentes de distribuição nesta Corte;

2. A necessidade de imprimir maior celeridade ao julgamento de processos trabalhistas, propiciando, assim, uma maior, mais ágil e melhor prestação jurisdicional aos que buscam esta Justiça especializada; e

3. A intervenção do Ministério Público do Trabalho, na consecução do fim mencionado no item anterior,

**RESOLVEU,**

Autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente:

I - a, excepcionalmente, e durante o tempo que estimar necessário, remeter à Procuradoria Geral do Trabalho os processos pendentes de distribuição, para que aquele Órgão do Ministério Público diga, nos autos, se há necessidade ou não de emissão de parecer, após o que os processos não sujeitos a opinativo serão devolvidos, de imediato, ao Tribunal, devendo os demais ali permanecer para manifestação daquele Órgão;

II - a distribuir, preferentemente, entre os Ministros, até esgotar-se o resíduo existente na Assessoria de Distribuição, os processos devolvidos pela desnecessidade de parecer, de maneira a permitir que os Relatores recebam, semanalmente, um número maior desses processos comparativamente com aqueles que ainda permanecerem no Tribunal a depender da manifestação daquele Órgão.

Sala de Sessões, 17 de agosto de 1994.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria Geral de Coordenação Judiciária**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho